



ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE “HABILITAÇÃO”

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022/TP.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NO ASSENTAMENTO SÃO MANOEL E ASSENTAMENTO SÃO JOÃO, MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (13.06.2022), na cidade de Tamboril-CE, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril-CE, composta pelos servidores: HELAIS GOMES DE SOUSA (**Presidente**); ANA KATARINE CASTRO ARAÚJO e FRANCISCO JOSÉ SOARES ARAÚJO (**Membros**) e, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022/TP**, realizarem os atos de julgamento dos documentos de **HABILITAÇÃO** relativos ao certame, como previsto no Edital correspondente. Iniciados os trabalhos o Sr. Presidente, fez a análise junto com a CPL e logo após fez a divulgação, foram declaradas **INABILITADAS** as empresas: **1) ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº. **12.044.788/0001-17. Motivos:** A) Não apresentou quantitativo mínimo das parcelas de maior relevância exigida no item 4.2.4.2.2 alíneas b) e d) do edital; B) Não apresentou parcela de maior relevância exigida no item 4.2.4.2.2 alínea c) do edital; **2) MINERVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** - inscrito no CNPJ sob o nº. **31.139.889/0001-16. Motivos:** Não apresentou o índice de solvência geral conforme exigido no item 4.2.5.8 do edital; **3) PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** - inscrito no CNPJ sob o nº. **11.012.912/0001-08. Motivos:** A) Não apresentou quantitativo mínimo da parcela de maior relevância exigida no item 4.2.4.2.2 alínea c) do edital; B) Não apresentou parcelas de maior relevância exigida no item 4.2.4.2.2 alíneas b) e d) do edital; **4) PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** - inscrito no CNPJ sob o nº. **25.027.373/0001-87. Motivos:** A) Não apresentou quantitativo mínimo da parcela de maior relevância exigida no item 4.2.4.2.2 alíneas a) do edital; **5) LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI** - inscrito no CNPJ sob o nº. **07.191.777/0001-20. Motivos:** A) Não apresentou quantitativo mínimo da parcela de maior relevância exigida no item 4.2.4.2.2 alínea a) do edital; B) Não apresentou parcela de maior relevância exigida no item 4.2.4.2.2 alínea c) do edital. Foram declaradas **HABILITADAS** por atenderem todas as exigências do edital as empresas: **1) MS OBRAS E SERVIÇOS** - inscrito no CNPJ sob o nº. **41.356.135/0001-71;** **2) G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - inscrito no CNPJ sob o nº. **10.572.609/0001-99;** **3) ARQUETIPO CONSTRUTORA** - inscrito no CNPJ sob o nº. **86.998.903/0001-29;** **4) V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI - EPP** - inscrito no CNPJ sob o nº. **26.749.547/0001-88;** **5) ITAPAJE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** - inscrito no CNPJ sob o nº. **10.933.035/0001-37;** **6) JWV CONSTRUÇÕES LTDA- ME** - inscrito no CNPJ sob o nº. **07.182.452/0001-80;** **7) WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - inscrito no CNPJ sob o nº. **10.932.123/0001-14.** O Presidente comunicou ainda que será

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br



**Prefeitura de
Tamboril**



divulgado o resultado da fase de HABILITAÇÃO, na imprensa oficial do Estado, Jornal D.O.E. e Jornal de Grande circulação O POVO, para correr o prazo previsto no art. 109, inciso I, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado o Presidente da CPL declarou encerrada a sessão onde foi lavrado a presente ata que lida e aprovada pela comissão será parte integrante ao processo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:

Helais Gomes de Sousa

HELAISS GOMES DE SOUSA

Presidente da CPL

Ana Katarine C. Araujo

ANA KATARINE CASTRO ARAUJO

Membro da CPL

Francisco José Soares Araujo

FRANCISCO JOSÉ SOARES ARAUJO

Membro da CPL